

PORTARIA Nº 143/2026- GP/TCE

Natal, 12 de maio de 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a vigência das disposições trazidas pela Resolução nº 012/2025-TCE, de 25 de junho de 2025, a qual regulamentou as modalidades de trabalho no âmbito do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN);

RESOLVE:

Autorizar a realização de trabalho não presencial à servidora **LAURA MARIA PESSOA BATISTA ALVES**, Consultora Jurídica, matrícula nº 10.143-5, lotada na Coordenadoria de Fiscalização de Previdência da Diretoria de Controle de Pessoal e Previdência - DCP, na modalidade Teletrabalho, no período de 18/05/2026 a 30/06/2026.

Publique-se.

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**

Presidente do TCE/RN